



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 039/2020.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), destinados ao Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19) para a Assistência Social.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.003.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.003.08.244.0029.6.047	Proteção Social Básica - PSB		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11022	27.850,00
<b>Total</b>			<b>27.850,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.12.1.1.04.00	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	11022	27.850,00
<b>Total</b>			<b>27.850,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 047.655.489-20  
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Signature]*  
SECRETÁRIO  
21-09-20

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Signature]*  
SECRETÁRIO  
02-09-20

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Signature]*  
SECRETÁRIO  
03-09-20